



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 68/2022 - PRES/GABPRES

Presidência do Senhor Desembargador Kiyochi Mori. Presentes o Desembargador Miguel Monico Neto e os senhores Juízes Clênio Amorim Corrêa, Walisson Gonçalves Cunha, Edenir Sebastião Albuquerque da Rosa, José Vitor Costa Junior e Enio Salvador Vaz. Procurador Regional Eleitoral, Bruno Rodrigues Chaves. Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão. Às quinze horas foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

REGISTRO E IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA PJe n. 0600730-72.2022.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Desembargador Miguel Monico Neto

Resumo: Impugnação ao Registro de Candidatura - Registro de Candidatura - RRC - Candidato - Cargo - Senador

Requerente: Acir Marcos Gurgacz

Advogada: Suely Leite Viana Van Dal – OAB/RO n. 8185

Advogada: Aline Nayara Garcia Guimarães – OAB/RO n. 8329

Advogado: Diego Van Dal Fernandes – OAB/RO n. 9757

Advogada: Jordana Maria Siqueira de Carvalho – OAB/RO n. 10956

Advogada: Thatyane Gomes de Aguiar – OAB/RO n. 7804

Advogado: Walber de Moura Agra – OAB/PE n. 757-B

Advogado: Alisson Emmanuel de Oliveira Lucena – OAB/PE n. 37719

Advogada: Ana Caroline Alves Leitão – OAB/PE n. 49456

Requerente: Frente Democrática

Requerente: Partido Democrático Trabalhista - PDT

Requerente: Partido Socialista Brasileiro-PSB

Requerente: Federação Brasil da Esperança - Fe Brasil (PT/PC do B/PV)

Requerente: Partido Solidariedade

Impugnante: Ministério Público Eleitoral

Impugnado: Acir Marcos Gurgacz

Advogada: Suely Leite Viana Van Dal – OAB/RO n. 8185

Advogada: Aline Nayara Garcia Guimarães – OAB/RO n. 8329

Advogado: Diego Van Dal Fernandes – OAB/RO n. 9757

Advogada: Jordana Maria Siqueira de Carvalho – OAB/RO n. 10956

Advogada: Thatyane Gomes de Aguiar – OAB/RO n. 7804

Advogado: Walber de Moura Agra – OAB/PE n. 757-B

Advogado: Alisson Emmanuel de Oliveira Lucena – OAB/PE n. 37719

Advogada: Ana Caroline Alves Leitão – OAB/PE n. 49456

Sustentação oral: Walber de Moura Agra – OAB/PE n. 757-B

Decisão: Ação de impugnação de registro de candidatura julgada procedente e, por conseguinte, indeferido o registro do candidato, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Declarado o afastamento do art. 16-A da Lei n. 9.504/1997, por maioria, vencidos os Juízes Clênio Amorim Corrêa e Edénir Sebastião Albuquerque da Rosa. Decisão publicada em sessão.

REGISTRO DE CANDIDATURA PJe n. 0600729-87.2022.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Desembargador Miguel Monico Neto

Resumo: Registro de Candidatura - RRC - Candidato - Cargo - Primeiro Suplente de Senador

Requerente: Benedito Antônio Alves

Advogada: Suely Leite Viana Van Dal – OAB/RO n. 8185

Advogado: Diego Van Dal Fernandes – OAB/RO n. 9757

Requerente: Frente Democrática

Requerente: Partido Democrático Trabalhista – PDT

Requerente: Partido Socialista Brasileiro-PSB

Requerente: Federação Brasil da Esperança - Fé Brasil (PT/PC do B/PV)

Requerente: Partido Solidariedade

Decisão: Registro de candidatura deferido, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Decisão publicada em sessão.

REGISTRO DE CANDIDATURA PJe n. 0600732-42.2022.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Desembargador Miguel Monico Neto

Resumo: Registro de Candidatura - RRC - Candidato - Cargo - Segundo Suplente de Senador

Requerente: Francisco Batista da Silva

Advogada: Suely Leite Viana Van Dal – OAB/RO n. 8185

Advogado: Diego Van Dal Fernandes – OAB/RO n. 9757

Requerente: Frente Democrática

Requerente: Partido Democrático Trabalhista - PDT

Requerente: Partido Socialista Brasileiro-PSB

Requerente: Federação Brasil Da Esperança - Fé Brasil (PT/PC do B/PV)

Requerente: Partido Solidariedade

Decisão: Registro de candidatura deferido, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Decisão publicada em sessão.

REGISTRO DE CANDIDATURA PJe n. 0600924-72.2022.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz Clênio Amorim Corrêa

Resumo: Registro de Candidatura - RRC - Candidato - Cargo – Governador

Requerente: Valclei Queiroz da Silva

Requerente: Agir Por Rondônia (AGIR / PROS)

Requerente: Partido Agir

Requerente: Partido Republicano da Ordem Social – PROS

Decisão: Registro de candidatura indeferido, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Registro da chapa majoritária ao cargo de governador indeferido, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Decisão publicada em sessão.

REGISTRO E IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA PJe n. 0600973-16.2022.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz Clênio Amorim Corrêa

Resumo: Impugnação ao Registro de Candidatura - Cargo - Governador - Eleições - Eleição Majoritária -

Registro de Candidatura - DRAP Partido/Coligação - Coligação Partidária - Majoritária

Requerente: Juntos Podemos Mais (PODE / PMN / PSD / PROS)

Requerente: Partido da Mobilizacao Nacional - PMN

Requerente: Partido Podemos - PODE

Requerente: Partido Republicano da Ordem Social - PROS

Requerente: Partido Social Democrático - PSD

Impugnante: Compromisso Trabalho e Fé (REPUBLICANOS / FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA / UNIÃO / PSC / AVANTE / PATRIOTA / MDB)

Advogado: Alexandre Camargo – OAB/RO n. 704

Advogado: Zoil Batista de Magalhães Neto – OAB/RO n. 1619

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2721

Advogado: Alexandre Camargo Filho – OAB/RO n. 9805

Advogado: Andrey Oliveira Lima – OAB/RO 11009

Advogado: Cristiane Silva Pavin – OAB/RO n. 8221

Impugnante: Partido Avante

Advogado: Alexandre Camargo – OAB/RO n. 704

Advogado: Zoil Batista de Magalhães Neto – OAB/RO n. 1619

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2721

Advogado: Alexandre Camargo Filho – OAB/RO n. 9805

Advogado: Andrey Oliveira Lima – OAB/RO 11009

Advogado: Cristiane Silva Pavin – OAB/RO n. 8221

Impugnante: Partido Patriota

Advogado: Alexandre Camargo – OAB/RO n. 704

Advogado: Zoil Batista de Magalhães Neto – OAB/RO n. 1619

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2721

Advogado: Alexandre Camargo Filho – OAB/RO n. 9805

Advogado: Andrey Oliveira Lima – OAB/RO 11009

Advogado: Cristiane Silva Pavin – OAB/RO n. 8221

Impugnante: Partido União Brasil

Advogado: Alexandre Camargo – OAB/RO n. 704

Advogado: Zoil Batista de Magalhães Neto – OAB/RO n. 1619

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2721

Advogado: Alexandre Camargo Filho – OAB/RO n. 9805

Advogado: Andrey Oliveira Lima – OAB/RO 11009

Advogado: Cristiane Silva Pavin – OAB/RO n. 8221

Impugnada: Juntos Podemos Mais (PODE / PMN / PSD / PROS)

Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes – OAB/RO n. 5193

Advogado: Cássio Esteves Jaques Vidal – OAB/RO n. 5649

Advogado: Gustavo Santana do Nascimento – OAB/RO n. 11002

Decisão: Ação de impugnação do Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários prejudicada. Registro de candidatura deferido, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Decisão publicada em sessão.

REGISTRO E IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA PJe n. 0600369-55.2022.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz José Vitor Costa Júnior

Resumo: Impugnação ao Registro de Candidatura - Registro de Candidatura - RRC - Candidato - Cargo - Deputado Estadual

Requerente: Vagno Gonçalves Barros

Advogado: Newton Schramm de Souza - OAB RO0002947

Advogado: Antônio Eduardo Schramm de Souza – OAB/RO n. 4001

Advogada: Amanda Iara Tachini de Almeida – OAB/RO n. 3146

Advogado: Matheus Schramm de Souza – OAB/RO n. 12460

Advogada Vera Lúcia Paixão – OAB/RO n. 206

Requerente: Partido Social Cristão - PSC

Impugnante: Partido Social Democrático - PSD

Advogado: Welington Franco Pereira – OAB/RO n. 10637

Impugnado: Vagno Gonçalves Barros

Advogado: Newton Schramm de Souza - OAB RO0002947

Advogado: Antônio Eduardo Schramm de Souza – OAB/RO n. 4001

Advogada: Amanda Iara Tachini de Almeida – OAB/RO n. 3146

Advogado: Matheus Schramm de Souza – OAB/RO n. 12460

Advogada Vera Lúcia Paixão – OAB/RO n. 206

Decisão: Ação de impugnação do registro de candidatura julgada improcedente e, por conseguinte, deferido o registro do candidato, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Decisão publicada em sessão.

REGISTRO DE CANDIDATURA PJe n. 0600509-89.2022.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz José Vitor Costa Júnior

Resumo: Registro de Candidatura - RRC - Candidato - Cargo - Deputado Estadual

Requerente: Williames Pimentel de Oliveira

Advogado: Williames Pimentel de Oliveira – OAB/RO n. 2694

Requerente: Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB

Decisão: Ação de impugnação do registro de candidatura julgada procedente e, por conseguinte, indeferido o registro do candidato, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Decisão publicada em sessão.

REGISTRO DE CANDIDATURA PJe n. 0600661-40.2022.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz José Vitor Costa Júnior

Resumo: Registro de Candidatura - RRC - Candidato - Cargo - Deputado Estadual

Requerente: Ezequiel Junior Santos da Costa

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2721

Advogado: Alexandre Camargo – OAB/RO n. 704

Advogado: Zoil Batista de Magalhães Neto – OAB/RO n. 1619

Advogado: Alexandre Camargo Filho – OAB/RO n. 9805

Advogado: Andrey Oliveira Lima – OAB/RO n. 11009

Advogada: Cristiane Silva Pavin – OAB/RO n. 8221

Requerente: Partido Republicanos

Decisão: Registro de candidatura deferido, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Decisão publicada em sessão.

REGISTRO DE CANDIDATURA PJe n. 0600697-82.2022.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz José Vitor Costa Júnior

Resumo: Registro de Candidatura - RRC - Candidato - Cargo - Deputado Estadual

Requerente: Francisco se Assis do Carmo dos Anjos

Advogado: Anderson dos Santos Mendes – OAB/RO n. 6548

Requerente: Partido Avante

Decisão: Registro de candidatura indeferido, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Decisão publicada em sessão.

REGISTRO DE CANDIDATURA PJe n. 0601044-18.2022.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz José Vitor Costa Júnior

Resumo: Registro de Candidatura - Preenchimento de Vaga Remanescente - Cargo - Deputado Federal

Requerente: Claudevan da Silva Bragança de Aguiar

Requerente: Federação PSOL Rede

Decisão: Registro de candidatura indeferido, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Decisão publicada em sessão.

PROCESSO ADMINISTRATIVO PJe n. 0600143-50.2022.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Desembargador Kiyochi Mori

Resumo: Requisição de servidor – renovação de requisição

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral De Rondônia

Interessado: Juízo da 6ª Zona Eleitoral – porto velho/RO

Decisão: Deferida a renovação da requisição da servidora Clécia do Socorro Negreiros Pimentel, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Concluídos os julgamentos e franqueada a palavra aos membros, o Juiz Edenir Sebastião Albuquerque da Rosa, Diretor da Escola Judiciária Eleitoral (EJE), fez a entrega de um exemplar impresso da Revista da EJE, 6ª edição, ao Jurista Clênio Amorim Corrêa, homenageando-o por sua atuação na Justiça Eleitoral e agradecendo por ter gentilmente concedido entrevista para compor esta edição.

O Juiz Clênio Amorim Corrêa agradeceu os elogios prestados pela Escola, bem assim pelo exemplar impresso que recebera, dizendo que o mesmo será enviado a sua genitora. Na oportunidade fez um resumo da sua trajetória como membro do TRE/RO, onde exercera três biênios. Ressaltou que na Corte foi ladeado por vários juízes e desembargadores, tendo exercido a nobre função de presidente substituto por algumas vezes. Falou, ainda, da carreira na Advocacia Geral da União e do labor como advogado eleitoralista. Com a voz embargada, externou sentimento de tristeza por lembrar que brevemente estará se despedindo da Corte em definitivo, haja vista a proximidade do encerramento do seu biênio em novembro, finalizou dizendo que a partir de então passará a dedicar-se à família.

À unanimidade, a Corte parabenizou a iniciativa da Escola Judiciária Eleitoral e o Dr. Clênio por sua trajetória na Justiça Eleitoral Rondoniense.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezessete horas e vinte minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 9 de setembro de 2022.

Desembargador KIYUCHI MORI

Presidente do TRE-RO



Documento assinado eletronicamente por **PAULO KIYUCHI MORI, Presidente**, em 03/10/2022, às 21:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0902458** e o código CRC **B0407048**.